

## DISTRIBUIDORAS DA ELETROBRAS: LICITAR, LIQUIDAR OU PRORROGAR?

O BNDES publicou o Edital e Anexos do Leilão n. 2/2018-PPI/PND, referente ao processo de desestatização das seis distribuidoras de energia elétrica administradas pela ELETROBRAS: Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (AMAZONAS); Boa Vista Energia S.A. (BOA VISTA); Companhia de Eletricidade do Acre (ELETROACRE); Companhia Energética de Alagoas (CEAL); Companhia Energética do Piauí (CEPISA); e Centrais Elétricas de Rondônia S.A. (CERON).

O Leilão das distribuidoras, previsto inicialmente para maio de 2018, foi adiado em razão da ausência de aprovação do edital pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como por força de liminar no âmbito da Justiça do Trabalho. Com a revogação da liminar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, o leilão foi remarcado para o dia 26 de julho, na sede da B3.

Entretanto, a realização do leilão ainda depende da votação do Projeto de Lei (PL) n. 10.332/2018 - enviado pelo executivo ao Congresso depois que perdeu a validade a Medida Provisória 814 -, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Para embaraçar o processo, o Supremo Tribunal Federal (STF) deferiu liminar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 5.624/2017, ajuizada na Corte pela Federação Nacional das Associações de Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenae) e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf/CUT) em novembro de 2016, determinando que a venda de ações de empresas públicas, sociedades de economia mista ou de suas subsidiárias ou controladas, exige prévia autorização do Congresso Nacional, sempre que se trate de alienação do controle acionário.

Assim, o processo de alienação do controle acionário das seis distribuidoras só poderá ser realizado após aprovação do Congresso Nacional do Projeto de Lei n. 10.332/2018, ficando o Governo impossibilitado de conduzir o processo por meio de ato de competência Poder Executivo.

A votação do Projeto de Lei n. 10.332/2018, com pedido de urgência, estava inicialmente prevista para o dia 19 de junho, mas não houve a votação, e não há garantia que o mesmo seja votado antes do recesso parlamentar, comprometendo a realização do leilão.

### AS DISTRIBUIDORAS DESIGNADAS

As seis distribuidoras em processo de desestatização atendem mais de 13 milhões de habitantes em seis estados das regiões Norte e Nordeste (Acre, Alagoas, Amazonas, Piauí, Rondônia e Roraima), numa área de aproximadamente 2,46 milhões de km<sup>2</sup>, correspondente a 29% do território nacional.

Essas empresas atuam como distribuidoras designadas, sendo responsáveis pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica com vistas a garantir a continuidade

#### Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)

do serviço até a assunção de novo concessionário ou, desde a edição da Portaria MME n. 246/2018, até 31 de dezembro de 2018, o que ocorrer primeiro, nos termos e condições estabelecidos pelas Portarias n. MME n. 388/2016.

A Portaria MME n. 388/2016 garantiu a continuidade da prestação do serviço público de distribuição naquelas áreas cujas concessões não foram prorrogadas nos termos da Lei n. 12.783/2013, e do Decreto n. 8.461/2015, por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no caso, a Eletrobras, até o dia 31 de julho de 2018, ou até a assunção de um novo concessionário, o que ocorresse primeiro.

Em razão das diversas dificuldades em conduzir o processo de desestatização das distribuidoras até 31 de julho, e considerando a proximidade do termo final da prestação do serviço, o Poder Concedente permitiu a prorrogação a prestação do serviço até o final de 2018 por meio da Portaria MME n. 246/2018, de modo a garantir a sua continuidade.

Para discutir o assunto, a Eletrobras convocou seus acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada em 30 de julho, de forma a estender o prazo de operação das distribuidoras, abrindo-se assim mais tempo para a tramitação do processo de privatização, além de evitar a liquidação judicial dessas empresas.

Cabe observar que essas distribuidoras detinham a concessão para a exploração de serviços públicos de distribuição nos respectivos estados de atuação. Entretanto, antes do término do prazo de vigência dos contratos, a Eletrobras, na sua 165ª AGE, reprovou a prorrogação dos contratos e aprovou a transferência do controle acionário das referidas empresas.

A Lei n. 13.360/2016, por sua vez, alterou a Lei n. 12.783/2013, com o objetivo de viabilizar a licitação de empresas sob controle direto ou indireto da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cujas concessões não foram prorrogadas, prevendo a possibilidade de a União promover nova licitação associada à transferência do controle acionário da concessionária, outorgando novo contrato de concessão pelo prazo de 30 anos.

A desestatização das distribuidoras foi então qualificada como prioritária no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Governo Federal (PPI) por meio do Decreto n. 8.893/2016, sendo designado o BNDES como responsável pela execução e acompanhamento dos processos de desestatização. Dentre as diversas atribuições do BNDES no processo estão a contratação de consultoria, auditoria e outros serviços especializados necessários à execução das desestatizações.

Posteriormente, o Decreto n. 9.192/2017 regulamentou a licitação de concessão de distribuição de energia elétrica associada à transferência de controle da pessoa jurídica prestadora do serviço sob controle direto ou indireto da União, e a Resolução do CPPI n. 20/2017 aprovou as condições para a transferência do controle acionário detido pela Eletrobras nas seis companhias de forma associada à outorga da concessão do serviço de distribuição nas respectivas áreas, por 30 anos.

### **Excelência Energética**

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)

Assim, o objeto do Edital é a outorga do contrato de concessão do serviço público de distribuição, associada à transferência do controle acionário correspondente a cerca de 100% das ações de cada distribuidora, menos 1 ação ordinária, pelo valor de R\$ 50.000,00. Isto porque a Eletrobras deverá permanecer titular de uma ação ordinária em cada empresa, após a alienação das ações aos empregados e aposentados.

### **UM PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DESAFIADOR**

As dificuldades financeiras vivenciadas pelas seis empresas extrapolam os desequilíbrios econômico-financeiros recentes do setor de distribuição. Todas, sem exceção, estão em grave situação financeira, especialmente em razão dos altos índices de endividamento e da má performance operacional apresentada ao longo dos últimos exercícios.

As obrigações de curto e longo prazo das empresas, em 31 de dezembro de 2016, data-base da avaliação pelas equipes independentes de consultores, somavam R\$ 1,294 bilhão na BOA VISTA; R\$ 2,4 bilhões na CEAL; R\$ 3,1 bilhões na CEPISA; R\$ 6,77 bilhões na CERON; R\$ 1,4 bilhão na ELETROACRE; e R\$ 20,4 bilhões na AMAZONAS, totalizando passivos de mais de R\$ 35 bilhões.

Na mesma data-base, a BOA VISTA apresentava patrimônio líquido (PL) negativo de R\$609,3 milhões, com prejuízos acumulados de R\$1.290,5 milhões e endividamento total de R\$115,2 milhões. Na CEAL, o PL era negativo em R\$ 573,8 milhões, e os prejuízos acumulados de R\$ 1,25 bilhão, com endividamento de R\$ 1,462 bilhão. Na CEPISA, o PL era negativo em R\$ 1,222 bilhão, com prejuízos de R\$ 2,47 bilhões e endividamento de R\$ 1,68 bilhão. Na CERON, o PL era negativo (R\$ 1.295,9 milhões), os prejuízos de R\$ 2,62 bilhões, e o endividamento total de R\$ 964,0 milhões. Na ELETROACRE, o PL era negativo em (R\$273,8 milhões), sendo os prejuízos de R\$ 749,2 milhões e o endividamento igual a R\$369,4 milhões. Na AMAZONAS, o PL era negativo em R\$ 9,3346 bilhões, os prejuízos acumulados de R\$ 13,939 bilhões, e o endividamento total de R\$ 3,1567 bilhões.

Dado o cenário de dificuldade econômico-financeira das companhias, e a situação patrimonial, tendo inclusive os resultados líquidos dos últimos anos tendo sido negativos, todas as distribuidoras, sem exceção, não distribuíram dividendos nos últimos exercícios sociais.

Para calcular o valor de venda de cada uma das distribuidoras, as projeções do fluxo de caixa consideraram o aumento de capital nas distribuidoras por meio da capitalização parcial ou integral dos créditos detidos pela Eletrobras contra as distribuidoras antes da transferência das ações para o vencedor do certame, conforme valores estabelecidos na Resolução CPPI n. 20/2017.

Para a BOA VISTA, descontado o endividamento líquido e contingências, a base calculada para fins de alienação foi de R\$ -342.070.486,20 (negativos). Tendo em vista que os valores são negativos, foi observado o aporte de capital pela Eletrobras a fim de torná-los positivos, promovendo o valor de alienação a R\$ 50.000,00.

#### **Excelência Energética**

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)



Para a CEAL, a fim de atingir o valor de venda R\$ 50.000,00, foi autorizado o aumento de capital de R\$ 50.000,00. Igualmente, o valor ajustado apurado para a CEPISA foi de R\$ 0,00, de modo foi autorizado o aumento de capital de R\$ 50.000,00 a fim de atingir o valor de venda.

No caso da CERON, o valor base ajustado foi de R\$ (-)1.832.879.668,66, de forma que, para atingir o valor de venda, a Eletrobras autorizou o aumento de capital de R\$ 1.832.929.668,66.

Para a ELETROACRE, foi autorizado o aumento de capital de R\$ 113.779.871,99. Por fim, o aumento de capital autorizado na AMAZONAS foi de R\$ 8.911.866.558,94 para garantir o valor de venda de R\$ 50.000,00.

Em todas as empresas, 10% das ações de propriedade da União deverão ser ofertadas aos Empregados e Aposentados, com deságio aproximado de 10% do preço por ação, o qual deverá ser compensado à Eletrobras pelas novas concessionárias, de forma a garantir que o valor total pago à estatal pela alienação das ações corresponda àquele previsto nos contratos.

Nos termos da Resolução CPPI n. 20/2017, os Empregados e Aposentados também terão o direito de preferência para a subscrição do aumento de capital a ser realizado pelos novos controladores, nas mesmas condições.

No prazo de três anos da data de assinatura dos respectivos Contratos, o novo controlador terá a obrigação de recomprar as ações adquiridas pelos Empregados e Aposentados, caso estes queiram vendê-las, acrescido de 10% sobre o valor pago, corrigido pela SELIC, e limitado a R\$ 100.000,00 por empregado.

A Liquidação da Oferta aos Empregados e Aposentados será um dos condicionantes à efetiva transferência do controle das respectivas distribuidoras.

## **ETAPAS DO LEILÃO**

Serão realizados seis leilões distintos, de modo que as proponentes deverão apresentar documentação relativa ao leilão de cada uma das distribuidoras.

A primeira etapa corresponde à entrega das declarações, documentos de representação, documentos de habilitação, garantias das propostas e proposta econômica.

A garantia da proposta deverá ser específica e aportada para cada um dos leilões em que a proponente pretenda apresentar proposta econômica, indicando a proponente como tomadora e o BNDES como beneficiário, e ser apresentada em caução em dinheiro, títulos da dívida pública federal, seguro-garantia ou fiança bancária, nos valores mínimos de: R\$ 17.792.980,62 (CEAL); R\$ 26.658.632,98 (CEPISA); R\$ 3.882.620,48 (BOA VISTA); R\$ 14.590.291,32 (CERON); R\$ 39.465.959,82 (AMAZONAS); e R\$ 10.712.199,05 (ELETROACRE).

A proposta econômica apresentada por cada proponente deverá ofertar o chamado “Índice Combinado de Deságio na Flexibilização Tarifária e Outorga”.

### **Excelência Energética**

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)

### O que é esse Índice?

Para fins de cálculo da flexibilização de parâmetros regulatórios e do reconhecimento tarifário relativo aos empréstimos de Reserva Global de Reversão (RGR), bem como para fins de cálculo do valor ofertado a título de pagamento de Bonificação pela Outorga da concessão, será aplicado chamado Índice Combinado de Deságio na Flexibilização Tarifária e Outorga (Índice).

O Índice terá duas casas decimais, iniciado em 0,00, sem limite superior, e será dividido em dois intervalos. No primeiro, chamado de “Índice de Deságio”, os valores ofertados (entre 0,00 e 100,00) determinarão o quanto a flexibilização tarifária autorizada pela ANEEL, e ajustada pelos parâmetros do Decreto n. 9.192/2017, será reduzida por ocasião da assinatura do novo contrato de concessão, na forma de flexibilização de parâmetros regulatórios e do reconhecimento tarifário relativo aos empréstimos de RGR.

Os valores ofertados no segundo intervalo, chamado de “Índice de Outorga”, com valores ofertados a partir de 100,01, determinarão o valor para pagamento a título de Bonificação pela Outorga do direito à exploração do serviço público de energia elétrica.

O Índice incidirá sobre: (i) o reconhecimento tarifário do saldo devedor dos empréstimos de RGR a pagar, captados antes da data de publicação do Edital; (ii) o reconhecimento tarifário relativo aos níveis regulatórios de custos operacionais das distribuidoras (PMSO); e (iii) o reconhecimento tarifário relativo aos níveis regulatórios de perdas não técnicas (PNT).

A proposta econômica deverá também considerar o deságio Inicial do Leilão, que corresponde ao ajuste na flexibilização dos parâmetros regulatórios de PMSO e PNT para atender ao limite disposto no art. 4º, §4º do Decreto n. 9.192/2017, ou seja, para atender ao limite necessário para que o valor de avaliação da empresa, considerado o novo contrato de concessão, seja zero.

Na segunda etapa, a B3 analisará a regularidade das declarações, dos documentos de representação e das Garantias de Proposta, comunicando à Comissão de Licitação o resultado da sua análise. Caberá à Comissão decidir sobre a aceitabilidade de tais documentos.

Na etapa seguinte, em 26 de julho (data do leilão), terá início o leilão de cada uma das distribuidoras, que ocorrerá na mesma sessão pública, de forma sequencial, e na seguinte ordem:

- 1º Leilão: ELETROACRE;
- 2º Leilão: BOA VISTA;
- 3º Leilão: CERON;
- 4º Leilão: CEAL;
- 5º Leilão: CEPISA; e

### **Excelência Energética**

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)

## 6º Leilão: AMAZONAS-D.

Todos os leilões terão as etapas de: (i) abertura das propostas econômicas; (ii) etapa de lances em viva-voz, conforme o caso; e (iii) classificação das proponentes.

Especificamente para o caso da AMAZONAS-D, o Leilão está condicionado a ato administrativo da ANEEL que aprove e/ou ateste o cumprimento dos requisitos da operação anuída pela Resolução Autorizativa ANEEL n. 4.244/2013, relativa ao processo de desverticalização das atividades de geração e transmissão das atividades de distribuição da empresa.

Será considerada vencedora do Leilão a oferta final que apresentar o maior “Índice Combinado de Deságio na Flexibilização Tarifária e Outorga”.

O exame dos documentos de habilitação dos vencedores ocorrerá em até 7 dias úteis após a sessão pública, sendo divulgado o resultado preliminar.

O resultado definitivo será publicado após o julgamento de eventuais recursos, a fluência do prazo recursal ou a renúncia ao direito de recorrer por parte das proponentes contra o resultado preliminar.

A homologação e adjudicação do objeto do leilão dar-se-á após a divulgação do resultado definitivo do Leilão correspondente.

A vencedora deverá submeter ao CADE, em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado definitivo, todas as informações e os documentos indispensáveis à instauração de processo administrativo para análise de ato de concentração econômica. À ANEEL, o vencedor deverá apresentar todas as informações e os documentos indispensáveis à análise da transferência de controle da distribuidora.

A Liquidação do Leilão e formalização da alienação das ações das distribuidoras ficará condicionada:

- (i) à aprovação pelo CADE e à anuência prévia da ANEEL;
- (ii) à realização, pela Eletrobras, dos ajustes nas distribuidoras mediante conversão de dívida em capital social ou assunção de dívidas junto à Eletrobras e/ou terceiros;
- (iii) à liquidação financeira da compra das ações (R\$ 50.000,00 - 10%); e
- (iv) pagamento da remuneração da B3.

Ato contínuo, como condição prévia à assinatura do contrato de concessão, as vencedoras deverão realizar novo aumento de capital social, mediante subscrição e integralização diretamente nas distribuidoras ou escriturador por elas contratado, no ato, de ações, nos seguintes valores mínimos:

ELETROACRE: R\$ 238.805.729,30;

CERON: R\$ 253.844.157,06;

### **Excelência Energética**

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)



CEPISA: R\$ 720.915.595,51;  
CEAL: R\$ 545.770.485,33;  
BOA VISTA: R\$ 175.999.185,71; e  
AMAZONAS: R\$ 491.370.787,84.

A Bonificação pela Outorga deverá ser paga em parcela única, em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 dias após a assinatura do contrato de concessão. Ademais, os novos controladores ressarcirão a Eletrobras pelos seus respectivos Ativos Imobilizados em Curso Reversíveis, conforme regramento definido nos respectivos contratos de compra e venda.

Especificamente para os Bens Reversíveis de titularidade da CERR, cujas atividades foram assumidas pela BOA VISTA, esses devem ser adquiridos mediante: (i) pagamento em favor da CERR no valor de R\$ 296.874.677,00, e (ii) pagamento em favor da União no valor de R\$ 320.179,30, nos termos do Despacho n. 4.195/2017-ANEEL.

O pagamento previsto acima deverá ser realizado à vista, no prazo de até 60 dias contados da assinatura do Contrato de Concessão, corrigido pelo IPCA/IBGE, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o mês de emissão do laudo de avaliação dos Bens Reversíveis pela ANEEL até o mês imediatamente anterior ao efetivo pagamento.

#### **CRONOGRAMA DE EVENTOS**

Conforme cronograma de eventos, os proponentes interessados terão das 9h às 12h dos dias 19 de julho para realizar a entrega dos seguintes volumes pelas Proponentes na B3, e para cada uma das Distribuidoras: 1) Declarações, Documentos de Representação e Garantia de Proposta; 2) Proposta Econômica; e 3) Documentos de Habilitação.

Em 25 de julho será divulgado o resultado da análise das Declarações Preliminares, Documentos de Representação e Garantias da Proposta não aceitas e sua motivação.

No dia 26 de julho, às 10h, terá início a Sessão Pública dos Leilões com a abertura das Propostas Econômicas, realização de lances viva-voz e posterior abertura do envelope de habilitação da Proponente classificada em primeiro lugar.

Até 29 de agosto será publicado o resultado definitivo dos Leilões, com homologação do seu resultado e adjudicação de seu objeto até 20 de setembro.

A Liquidação do Leilão e assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e Acordo de Acionistas, aumento de capital das distribuidoras, por parte das respectivas Adjudicatárias, e assinatura do contrato de concessão, deverão ocorrer entre 18 de setembro e 31 de outubro de 2018.

Já a Liquidação das Ofertas aos Empregados e Aposentados, e a divulgação das sobras da 2ª Oferta aos Empregados e Aposentados deverão ser realizadas entre 07 de novembro e 14 de dezembro deste ano. E a aquisição e liquidação, pela Adjudicatária, da sobra final de ações da Oferta aos Empregados e Aposentados, está prevista para 07 de janeiro a 14

#### **Excelência Energética**

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)

de fevereiro de 2019. Por fim, a realização de Assembleia Geral Extraordinária das distribuidoras a fim de homologar o aumento de capital, ainda será definido pelas Adjudicatárias.

### **PRIVATIZAR, LIQUIDAR OU PRORROGAR?**

A desestatização das seis distribuidoras, cuja administração pela Eletrobras deu-se por motivos alheios à sua vocação empresarial, justifica-se diante da urgente necessidade de reestruturação dessas companhias, altamente deficitárias - e que constituem um peso para o balanço da *holding* -, a fim de proporcionar um aumento dos investimentos, melhorias de gestão operacional, expansão da rede de distribuição, aumento da qualidade dos serviços prestados e melhoria do seu desempenho econômico-financeiro, gerando aumento do retorno financeiro para o capital investido pelos acionistas, melhoria no atendimento à população e expansão de economia nas regiões atendidas.

Adicionalmente, a alienação de ações das distribuidoras resultará na adoção de um regime jurídico semelhante àquele adotado nos demais agentes de distribuição que atuam no setor, possibilitando ganhos operacionais relevantes, o que beneficiaria os novos os acionistas e os consumidores.

Além disso, a reestruturação societária das distribuidoras, com a transferência do controle das empresas à iniciativa privada, permitirá que a Eletrobras passe a concentrar seus esforços na privatização das suas empresas controladas, o que não deverá ocorrer neste ano. A venda das distribuidoras, ao menos, traria fôlego para a empresa aguentar o atraso no processo de privatização da estatal.

Entretanto, o Congresso Nacional ainda precisa votar o Projeto de Lei n. 10.332/2018 que possibilita a privatização das distribuidoras. Como visto, existe um requerimento de urgência para a votação do texto, que deveria ter ocorrido no dia 19 de junho, mas não há previsão para que o mesmo seja votado no Plenário da Câmara.

Apesar do atraso na votação, a meta do Governo é aprovar o PL n. 10.332/2018 antes do início do recesso parlamentar, no dia 17 de julho, de forma a garantir que o leilão das distribuidoras ocorra no dia 26 de julho, conforme publicado no Edital do BNDES.

Entretanto, as próprias lideranças da base aliada têm a convicção de que a missão não será fácil. Não se trata de novidade para os agentes do setor que a privatização de qualquer empresa administrada pela Eletrobras, seja ela distribuidora, geradora ou transmissora, é um processo complicado. E, caso a estatal consiga vender suas distribuidoras, os agentes já veriam como um grande avanço no processo de desestatização da estatal, cuja possibilidade o próprio Governo enxerga com “cautela”.

Outro ponto de discussão é o se haveria, de fato, o interesse dos agentes na compra dessas distribuidoras, mesmo considerando os aportes previstos pela Eletrobras. Cabe ressaltar que os novos controladores, como qualquer outra empresa que se submeteu ao processo de renovação de concessões de distribuição, precisarão cumprir trajetórias de

### **Excelência Energética**

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)



sustentabilidade econômica e financeira, e de melhoria dos índices de qualidade dos serviços num período de cinco anos, além de manter seus níveis de governança e transparência alinhados às melhores práticas, sob pena de abertura de processo administrativo punitivo pela ANEEL.

Para agravar a situação, nas condições atuais, caso as distribuidoras não sejam privatizadas, elas precisarão passar por um processo de liquidação judicial. No caso, o custo para a Eletrobras poderia ultrapassar os R\$ 25 bilhões, em muito superando os aportes que somam cerca de R\$ 12 bilhões para garantir o preço de venda de R\$ 50.000,00 para cada distribuidora. Isso praticamente dobraria a exigência de capitalização do governo na companhia, ou, conforme o caso, o endividamento da estatal.

Para mitigar parte desse problema, o MME publicou a Portaria n. 246/2016, possibilitando a prorrogação do prazo de prestação do serviço pelas distribuidoras designadas até a assunção de novo concessionário ou, até 31 de dezembro de 2018, o que ocorrer primeiro. No entanto, o termo final para a operação dessas seis distribuidoras é 28 de julho, conforme data aprovada em assembleia da estatal.

Em razão das incertezas no processo de desestatização, desmobilização dos parlamentares por conta da Copa do Mundo, das festas juninas e da corrida eleitoral, a Eletrobras convocou uma assembleia geral extraordinária a ser realizada em 30 de julho.

Na pauta está o pedido de autorização para estender o prazo de operação das distribuidoras até o dia 31 de dezembro de 2018. Com a aprovação, abre-se mais tempo para a tramitação do projeto que autoriza a privatização, evitando sua liquidação judicial.

Ademais, a aprovação da extensão do prazo ficaria condicionada à garantia de aporte, pelo Poder Concedente, dos recursos necessários para operar, manter e fazer investimentos relacionados à prestação do serviço, seja pela tarifa, e/ou pela União, e/ou pelos Fundos Setoriais, sem qualquer aporte de recursos pela Eletrobras. Ficaria também condicionada ao afastamento da hipótese de licitação sem transferência de controle societário no caso de insucesso do leilão de qualquer uma dessas distribuidoras.

Pelo visto, a privatização das empresas corre sério risco de não ocorrer na data prevista no Edital, passando a ser prioridade para a Eletrobras a aprovação da prorrogação da prestação do serviço em assembleia geral extraordinária a fim de evitar a bilionária liquidação judicial de suas distribuidoras.

### Junho de 2018

**Excelência Energética** · Érico Henrique Garcia de Brito · Erik Eduardo Rego · Javier Gonzalez Toro · Josiane Almeida · José Said de Brito · Liana Coutinho Forster · Maria Clara Zeferino · Michel Leodonio · Selma Akemi Kawana

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL PERMITIDA DESDE QUE CITADA A FONTE. PROIBIDA CÓPIA TOTAL E REPRODUÇÃO COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO.

### Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)